



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 468

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	4
Terceiro Setor	12
Termo de Fomento	12
Vigilância Sanitária	13
Licenças	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 468

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.774, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 7.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 24 de novembro de 2021.

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.391, de 24 de novembro de 2021, e por normas posteriormente editadas), para suplementar dotação de Aposentadorias e Reformas do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.391, de 24 de novembro de 2021, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha - Código	Discriminação	Valor - R\$
001 - 3.1.90.01-03	Aposentadorias e Reformas	43.000,00
TOTAL	=====è	43.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

I - resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguir:

Ficha - Código	Discriminação	Valor - R\$
002 - 3.1.90.03-03	Pensões	43.000,00
TOTAL	=====è	43.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 28 de dezembro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 28 de dezembro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

DECRETO Nº 3.775, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.900,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 7.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 24 de novembro de 2021.

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.391, de 24 de novembro de 2021, e por normas posteriormente editadas), para manutenção do vale gás, contratação de seguros de veículos e pagamento do PASEP.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.391, de 24 de novembro de 2021, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional no valor de R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha - Código	Discriminação	Valor - R\$
056 - 3.3.90.47-01	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
086 - 3.3.90.30-01	Material de Consumo	3.100,00
090 - 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
102 - 3.3.90.30-01	Material de Consumo	3.700,00
TOTAL	=====è	26.900,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

I - resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguir:

Ficha - Código	Discriminação	Valor - R\$
089 - 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.200,00
104 - 3.3.90.33-01	Passagens e Despesas com Locomoção	3.700,00
TOTAL	=====è	6.900,00

II - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 468

Página 3 de 13

Tambaú, 29 de dezembro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em, 29 de dezembro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 468

Página 4 de 13

Outros atos oficiais



DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO II e III – LEI Nº. 2.116/2008

“CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”

Alterado pela Lei Complementar nº. 35/2009, Lei Complementar nº. 59/2011, Lei nº. 2.429/2011, Lei nº. 2.543/2013, Lei nº. 2.630/2014, Lei nº. 2.640/2014, Lei nº. 2.662/2014, Lei nº. 2.703/2014, Leis nº. 2.777/2015, 2.815/2016, 2.821/2016, 2.886/2017, 2.944/2017, 2.957/2017, 2.983/2018, 3.043/2018, 3.048/2018, 3.079/2019, 3.086/2019, 3.098/2019, 3.104/2019, 3.151/2019, 3.201/2020 e Lei 3.309/2021.

DENOMINAÇÃO CARGO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR VENCIMENTO INICIAL
Agente de Crédito	T2 - 08 A/G	40 h/s	2.135,90
Agente de Farmácia	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.744,31
Agente de Combate às Endemias	T2 - 03 A/G	40 h/s	1.482,72
Agente de Turismo	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.744,31
Ajudante Geral	T1 - 01 A/G	40 h/s	1.173,58
Almoxarife	T2 - 06 A/G	40 h/s	1.874,32
Analista de Comunicação Social	T2 - 08 A/G	40 h/s	2.135,90
Analista de Gestão Pessoas	T2 - 11 A/G	40 h/s	3.069,70
Analista de Gestão Pública	T2 - 10 A/G	40 h/s	2.711,40
Arquiteto	T2 - 12 A/G	30 h/s	3.488,66
Assistente Administrativo	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.744,31
Assistente Social	T2 - 12 A/G	40 h/s	3.488,66
Assistente Técnico Jurídico	T2 - 08 A/G	40 h/s	2.135,90
Aux. Cons. Dentário	T2 - 02 A/G	30 h/s	1.351,13
Aux. Cons. Dentário	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.744,31
Auxiliar de Contabilidade	T2 - 03 A/G	40 h/s	1.482,72
Auxiliar de Des. Infantil	T1 - 03 A/G	40 h/s	1.420,89
Bibliotecário	T2 - 10 A/G	40 h/s	2.711,40
Borracheiro	T1 - 01 A/G	40 h/s	1.173,58
Cirurgião-Dentista	T2 - 16 A/G	40 h/s	5.184,62
Cirurgião-Dentista	T2 - 11 A/G	20 h/s	3.069,70
Contador	T2 - 16 A/G	40 h/s	5.184,62
Coveiro	T1 - 03 A/G	40 h/s	1.420,89
Coordenador Pedagógico	ADM	40 h/s	4.312,65
Eletricista	T1 - 07 A/G	40 h/s	1.915,54
Eletricista de Veículos	T1 - 07 A/G	40 h/s	1.915,54
Encanador	T1 - 07 A/G	40 h/s	1.915,54
Encarregado de Equipe	T2 - 12 A/G	40 h/s	3.488,66
Enfermeiro	T2 - 11 A/G	40 h/s	3.069,70
Enfermeiro	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.711,40
Enfermeiro do Trabalho	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.711,40
Engenheiro Agrimensor	T2 - 17 A/G	40 h/s	6.627,32

Departamento de Gestão de Pessoas
rh@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 468

Página 5 de 13



DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Engenheiro Agrônomo	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.711,40
Engenheiro Civil	T2 - 17 A/G	40 h/s	6.627,32
Engenheiro de Segurança do Trabalho	T2 - 10 A/G	20 h/s	2.711,40
Escriturário	T2 - 03 A/G	40 h/s	1.482,72
Farmacêutico	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.711,40
Farmacêutico	T2 - 12 A/G	40 h/s	3.488,66
Fiscal Ambiental	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.744,31
Fiscal de Obras e Posturas	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.744,31
Fiscal Tributário	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.744,31
Fisioterapeuta	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.711,40
Fonoaudiólogo	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.711,40
Fonoaudiólogo	T2 - 12 A/G	40 h/s	3.488,66
Gestor Escolar	ADM	40h/s	5.184,62
Inspetor de Alunos	T2 - 01 A/G	40 h/s	1.221,14
Jardineiro	T1 - 02 A/G	40 h/s	1.297,24
Leiturista	T1 - 03 A/G	40 h/s	1.420,89
Mecânico	T1 - 07 A/G	40 h/s	1.915,54
Médico	T2 - 14 A/G	72 h/mês	4.312,65
Médico Anestesista	T2 - 14 A/G	72 h/mês	4.312,65
Médico Auditor	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.069,70
Médico Regulador/Autorizador	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.069,70
Médico Cardiologista	T2 - 14 A/G	72 h/mês	4.312,65
Médico Cardiologista	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.069,70
Médico Cirurgião	T2 - 14 A/G	72 h/mês	4.312,65
Médico Cirurgião	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.069,70
Médico Cirurgião Vascular	T2 - 18 A/G	10 h/s	2.122,58
Médico Clínico Geral	T2 - 14 A/G	72 h/mês	4.312,65
Médico Clínico Geral	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.069,70
Médico Dermatologista	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.069,70
Médico do Trabalho	T2 - 17 A/G	20 h/s	6.627,32
Médico Geriatria	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.069,70
Médico Ginecol./Obstetra	T2 - 14 A/G	72 h/mês	4.312,65
Médico Ginecol./Obstetra	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.069,70
Médico Neurologista	T2 - 14 A/G	72 h/mês	4.312,65
Médico Neurologista	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.069,70
Médico Ortopedista	T2 - 14 A/G	106 h/mês	4.312,65
Médico Ortopedista	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.069,70
Médico Pediatra	T2 - 14 A/G	72 h/mês	4.312,65
Médico Pediatra	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.069,70
Médico PSF	T2 - 20 A/G	40 h/s	11.261,73
Médico Psiquiatra	T2 - 14 A/G	72 h/mês	4.312,65
Médico Psiquiatra	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.069,70

Departamento de Gestão de Pessoas
rh@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 468

Página 6 de 13



DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.069,70
Médico Urologista	T2 - 18 A/G	10 h/s	2.122,58
Médico Veterinário	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.711,40
Merendeiro	T1 - 03 A/G	40 h/s	1.420,89
Monitor de Esportes	T2 - 09 A/G	40 h/s	2.407,02
Motorista	T1 - 04 A/G	40 h/s	1.544,56
Nutricionista	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.711,40
Oficial de Manutenção	T1 - 07 A/G	40 h/s	1.915,54
Operador de Bomba de Água	T1 - 03 A/G	40 h/s	1.420,89
Operador de ETA	T1 - 06 A/G	40 h/s	1.791,87
Operador de Máquinas	T1 - 08 A/G	40 h/s	2.039,20
Padeiro e Confeiteiro	T1 - 02 A/G	40 h/s	1.297,24
Pedreiro	T1 - 07 A/G	40 h/s	1.915,54
Pintor	T1 - 04 A/G	40 h/s	1.544,56
Procurador Jurídico	T2 - 13 A/G	20 h/s	4.098,63
Projetista	T2 - 10 A/G	40 h/s	2.711,40
Psicólogo	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.711,40
Psicólogo	T2 - 11 A/G	40 h/s	3.069,70
Psicopedagogo	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.711,40
Psicopedagogo	T2 - 12 A/G	40 h/s	3.488,66
Secretário Escolar	T2 - 04 A/G	40 h/s	1.614,31
Servente	T1 - 02 A/G	40h/s	1.297,24
Supervisão Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes	T2 - 10 A/G	40h/s	2.711,40
Técnico Agrícola	T2 - 03 A/G	40 h/s	1.482,72
Técnico de Enfermagem	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.744,31
Técnico de Segurança	T2 - 07 A/G	40 h/s	2.005,90
Técnico Desportivo	T2 - 09 A/G	40 h/s	2.407,02
Técnico em Química	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.744,31
Terapeuta Ocupacional	T2 - 09 A/G	30 h/s	2.407,02
Tesoureiro	T2 - 15 A/G	40 h/s	4.708,99
Torneiro Mecânico	T1 - 08 A/G	40 h/s	2.039,20
Tratorista	T1 - 04 A/G	40 h/s	1.544,56
Vigia	T1 - 01 A/G	40 h/s	1.173,58
Visitador Sanitário	T2 - 02 A/G	40 h/s	1.351,13

Tambaú, 28 de Dezembro de 2022.

Departamento de Gestão de Pessoas

Departamento de Gestão de Pessoas
rh@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 468

Página 7 de 13



DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO IV – LEI Nº 2.116/2008

QUADRO DE PESSOAL – PARTE SUPLEMENTAR

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EMPREGOS PÚBLICOS MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

Alterado pela Lei nº. 2.662/2014, Lei nº. 2.703/2014, Lei 2.983/2018 e Lei 3.079/2019

QTDE.	DENOMINAÇÃO DO CARGO/ EMPREGO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR VENCIMENTO INICIAL
4	Adm. de Entidade	T1 - 03 AG	40 h/s	1.420,89
16	Administrador de Setor	T2 - 10 AG	40 h/s	2.711,40
11	Aux. Enfermagem	T2 - 03 A/G	40 h/s	1.482,72
20	Chefe de Seção	T2 - 15 A/G	40 h/s	4.708,99
3	Diretor	T2 - 17 A/G	40 h/s	6.627,32
13	Encarregado de Setor	T2 - 11 A/G	40 h/s	3.069,70
1	Padeiro	T1- 02 A/G	40 h/s	1.297,24
32	Oficial de Manutenção	T1 - 07 A/G	40 h/s	1.915,54
1	Encarregado de Equipe	T2 - 12 A/G	40 h/s	3.488,66
2	Médico Ortopedista	T2 - 14 A/G	106 h/mês	4.312,65
5	Monitor de Esportes	T2 - 09 A/G	40 h/s	2.407,02

Tambaú, 28 de Dezembro de 2022.

Departamento de Gestão de Pessoas

Departamento de Gestão de Pessoas
rh@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 468

Página 8 de 13



DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

“QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - DIVERSAS”

Instituído pela Lei nº. 2.116/2008, alterado pela Lei Complementar nº. 36/2009, Lei Complementar nº. 52/2011, Lei nº. 2.464/2012, Lei nº. 2.546/2013, Lei nº. 2.606/2013, Lei nº. 2.725/2015, Lei nº. 2.836/2016, Lei nº. 2.884/2017, Lei nº 2.931/2017, Lei 3.063/2018 e Lei 3.303/2021.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	PORCENTAGEM	VALOR
FG 1 – Coordenação e/ou Supervisão de Projetos e/ou Programas	05	T2 – 17	50%	3.313,66
FG 2 – Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas	10	T2 – 17	20%	1.325,46
FG 3 – Coordenação Operacional	28	T2 – 17	10%	662,73

Tambaú, 28 de Dezembro de 2022.

Departamento de Gestão de Pessoas

“CARGOS EFETIVOS CRIADOS”

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instituído pela Lei Complementar nº 3.537 de 16 de Novembro de 2022.

“CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”

DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO BASE (Tabela ADM)
Cuidador Social	R\$ 1.420,89
Auxiliar de Cuidador	R\$ 1.297,24

Tambaú, 28 de Dezembro de 2022.

Departamento de Gestão de Pessoas

Departamento de Gestão de Pessoas
rh@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 468

Página 9 de 13



DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO I - LEI Nº 2.116/08

Alterado pela Lei n.º 2.552/2013, Lei n.º 2.572/2013, Lei n.º 2.798/2015, Lei n.º 2.834/2016, Lei n.º 2.930/2017 e Lei n.º 3.063/2018

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS, A SEREM REGIDOS PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO	VALOR VENCIMENTO
Chefe de Gabinete	T2 - 17	6.627,32
Coordenador de Administração	T2 - 17	6.627,32
Coordenador de Finanças	T2 - 17	6.627,32
Coordenador de Obras	T2 - 17	6.627,32
Coordenador de Educação	T2 - 17	6.627,32
Coordenador de Desenv. Econômico Emprego	T2 - 17	6.627,32
Coordenador de Saúde	T2 - 17	6.627,32
Coordenador de Assistência Social	T2 - 17	6.627,32
Coordenador de Serviços Públicos	T2 - 17	6.627,32
Coordenador de Turismo, Esporte e Cultura	T2 - 17	6.627,32
Coordenador de Meio Ambiente	T2 - 17	6.627,32
Coordenador de Captação Recursos, Convênios e Prestação de Contas	T2 - 17	6.627,32
Coordenador de Comunicação Social	T2 - 17	6.627,32
Diretor de Materiais e Patrimônio	T2 - 16	5.184,62
Diretor Administrativo	T2 - 16	5.184,62
Diretor de Contratos	T2 - 16	5.184,62
Diretor de Tecnologia da Informação	T2 - 16	5.184,62
Diretor de Contabilidade	T2 - 16	5.184,62
Diretor de Departamento Tributário	T2 - 16	5.184,62
Diretor de Alimentação Escolar	T2 - 16	5.184,62
Diretor de Ensino	T2 - 16	5.184,62
Diretor de Atenção Básica e Vigilâncias em Saúde	T2 - 16	5.184,62
Diretor de Lazer e Eventos	T2 - 16	5.184,62
Diretor de Trânsito	T2 - 15	4.708,99

Departamento de Gestão de Pessoas
rh@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 468

Página 10 de 13



DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Diretor de Transportes	T2 - 15	4.708,99
Diretor de Conservação e Manutenção	T2 - 15	4.708,99
Diretor de Saneamento	T2 - 15	4.708,99
Diretor de Gestão de Pessoas	T2 - 15	4.708,99

Tambaú, 28 de Dezembro de 2022.

Departamento de Gestão de Pessoas

“CARGOS ELETIVOS - PREFEITO E VICE”

EXERCÍCIO = 2022

“PREFEITO”

MÊS	VALOR SUBSÍDIO
Janeiro	R\$ 15.104,00
Fevereiro	R\$ 15.104,00
Março	R\$ 15.104,00
Abril	R\$ 15.104,00
Mai	R\$ 15.104,00
Junho	R\$ 15.104,00
Julho	R\$ 15.104,00
Agosto	R\$ 15.104,00
Setembro	R\$ 15.104,00
Outubro	R\$ 15.104,00
Novembro	R\$ 15.104,00
Dezembro	R\$ 15.104,00

“VICE-PREFEITO”

MÊS	VALOR VENCIMENTO PADRÃO
Janeiro	R\$ 4.864,00
Fevereiro	R\$ 4.864,00
Março	R\$ 4.864,00
Abril	R\$ 4.864,00
Mai	R\$ 4.864,00
Junho	R\$ 4.864,00
Julho	R\$ 4.864,00

Departamento de Gestão de Pessoas
rh@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 468

Página 11 de 13



DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Agosto	R\$ 4.864,00
Setembro	R\$ 4.864,00
Outubro	R\$ 4.864,00
Novembro	R\$ 4.864,00
Dezembro	R\$ 4.864,00

Tambaú, 28 de Dezembro de 2022.

Departamento de Gestão de Pessoas

Departamento de Gestão de Pessoas
rh@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 468

Página 12 de 13

Terceiro Setor

Termo de Fomento

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 14/2022

Concedente: Prefeitura Municipal de Tambaú - **CNPJ:** 46.373.445/0001-18

Entidade: Lar São Vicente - Obra Padre Donizetti - **CNPJ:** 48.182.422/0001-51

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto denominado "Acolhimento Institucional para Idosos, um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Valor: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)

Fonte de Recursos: Municipal - 01

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2022

Vigência: Este Termo de Fomento terá a vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 468

Página 13 de 13

Vigilância Sanitária

Licenças



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTO	ATIVIDADE/CNAE	PROCESSO	Nº CVES	ENEREÇO
José Geraldo Zampolo Filho 71835075800	Cabeleireiros, Manicure, Pedicure e Barbearia – CNAE 9602-5/01	38/22	355330202-960-000126-1-0	Avenida Garcês, 111 - Centro

Tambaú, 28 de dezembro de 2022

Dra Cláudia Maria Lincoln Silva
Coordenadora Municipal de Saúde

Coordenadoria Municipal
de Saúde
Vigilância Sanitária
vigilancia@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, 126 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9504

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f235-6717-59fd-e3fe



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 468, ano IV, veiculado em 29 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF ***282478**) em 29/12/2022 às 16:40:39 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | 36376334000101, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f235-6717-59fd-e3fe>